



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.864

De 4 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 081/12-L,

De 20 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.822 de 27/08/12.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira - PSD)

Declara de Utilidade Pública a “Associação Ítalo Brasileira de São Roque”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Ítalo Brasileira de São Roque”, inscrita no CNPJ sob o nº 58.975.863/0001-64, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Rua Abara, nº 251, Jardim Renê.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/9/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 27/08/2012.**

/lco.-